PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.072/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.814, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DE HANGARES LOCALIZADOS NO TERMINAL AEROVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Decreto n° 12.814, de 05 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 3º** Excepcionalmente, no ano de 2018, o valor das parcelas reunidas e devidas no ano todo, vencidas com os devidos acréscimos e as vincendas, poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas, desde que não ultrapasse o exercício financeiro corrente ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

José Alonso Dias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município